

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.358 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Mato Grosso - AMM
Edição nº: 4719
Páginas: _____ à _____

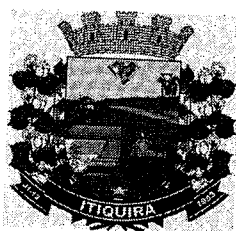
“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o limite de R\$ 253.870,46 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) na Lei do Orçamento Programa de 2025, LOA nº 1.331/2024, de 20 de dezembro 2024 e, dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o limite de R\$ 253.870,46 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) na Lei no Orçamento Programa de 2025, LOA nº 1.331/2024, de 20/12/2024, nos termos do exposto nos § 3º e 4º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e cria as despesas, conforme abaixo:

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade	03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-função	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Programa	81	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Atividade	2.152	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.50.43.00.00		Subvenções Sociais	1 500 00000000	176.462,46
3.3.50.31.00.00		Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1 500 00000000	45.408,00
Total				221.870,46

Órgão	16	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E DE DESENV. SUSTENTÁVEL
Unidade	01	GAB. DO SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL
Sub-função	542	CONTROLE AMBIENTAL
Programa	77	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE



MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

Atividade	2.259	MAN. E ENC. COM O GAB. DO SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DE DESENV. SUSTENTÁVEL		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.50.31.00.00		Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1 500 00000000	32.000,00
Total				32.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CIDADE		
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
Função	16	HABITAÇÃO		
Sub-função	482	HABITAÇÃO URBANA		
Programa	100	RECURSOS DE ITIQUEIRA CONSTRUINDO LARES		
Atividade	1.087	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	1 500 00000000	253.870,46
Total				253.870,46

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “*Rosa Pereira Campos*”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira, aos 16 de abril de 2025.


FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL